

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212401**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro, na cidade de Vargem Grande, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.648.738/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sra. THÁIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 843.615.063-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2021, publicada, processo administrativo n.º 0101.05657.2021. RESOLVE registrar os preços empresa indicada e qualificada nesta **ATA ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.240.709/0001-90 situado à Rua Prof. Affonso José Fioravanti nº 63, City Empre. Jaraguá, São Pulo/SP, Cep: 02.998-010, representada pela Sra. TATIANE GALINDO VIEIRA, inscrita sob o Rg nº 26.205.282-9 SSP/SP – CPF nº 250.866.378-64, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados ao Hospital Municipal Benito Mussilino de Sousa de Vargem Grande/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 046/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| Item               | Descritivo  | Und | Quant. | Marca             | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------------|---|-----|--------|-------------------|----------------|----------------------|
| 40                 | AUTOCLAVE HORIZONTAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: capacidade mínima 100 litros, projetado e construído para ser usado em hospitais, clínicas médicas e centros de saúde para esterilização de materiais e utensílios diversos. Comando: Controlador microprocessado PHA-08 Capacidade nominal da câmara: 100 litros Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta Potência: 11KW Tensão: 380V Trifásico Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E) Secagem: Possuir Bomba de vácuo 380V trifásica ou 220v monofásica. Instrumentos: Mano vacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna Instrumentos: Manômetro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - COM REGISTRO NA ANVISA. | UND | 1      | Ortosintese AC 96 | R\$ 94.760,00  | R\$ 94.760,00        |
| <b>Valor total</b> |   |     |        |                   |                | <b>R\$ 94.760,00</b> |



### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade de administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nel estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, e relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 06 de Dezembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 de Dezembro de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA 06 de Dezembro de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
**THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 843.615.063-15  
Órgão Gerenciador

TATIANE GALINDO  
VIEIRA:25086637864

Assinado de forma digital por TATIANE  
GALINDO VIEIRA:25086637864  
Dados: 2021.12.10 10:48:02 -03'00'

**ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 48.240.709/0001-90  
TATIANE GALINDO VIEIRA  
CPF nº 250.866.378-64  
*Licitante Vencedor*

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 034660241-61

  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 0520274302

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE JARAGUÁ  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO MONETE HIPOLITO SERRA



00178 P

1º TRASLADO

361/363

**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM TÍTULO TERCEIRO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO PASSARÁ O EMPREGADOR - ORIGINAL ESTE DOCUMENTO

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, (17/02/2017), neste Distrito do Jaraguá, Município e Comarca de São Paulo, Capital do Estado, Republica Federativa do Brasil, EM DILIGÊNCIA, a Rua Professor Affonso José Fioravanti, nº 63, Bairro Loteamento City Jaraguá perante mim Escrevente Autorizado, compareceu, como outorgante: "**ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 48.240.709/0001-90, NIRE nº 35.201.107.146, com sede na Rua Professor Affonso José Fioravanti, nº 63, Bairro Loteamento City Jaraguá, CEP 02998-010, neste Distrito, cujo cadastro se encontra ativo de acordo com o comprovante de inscrição e situação cadastral emitido via internet, nesta data, por mim, com seu contrato social consolidado, através da alteração de 20 de janeiro de 2006, devidamente registrada na junta comercial do Estado de São Paulo sob nº 5.983/06-0, em 30 de janeiro de 2006, sendo esta a última alteração contratual, segundo declaração do representante e conforme ficha cadastral completa, emitida nesta data, pela junta comercial do Estado de São Paulo, cuja cópia fica arquivada nestas notas, na pasta própria de nº031, fls 07, neste ato representado, por seu diretor presidente **SEBASTIÃO GALINDO**, brasileiro, empresário, viuvo, portador da cédula de identidade RG nº 35698457-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 083.367.848-53, residente e domiciliado na Carlos Weber nº1368, Vila Leopoldina, nesta Capital. O presente devidamente qualificado e identificado por mim, através dos documentos apresentados, relatada de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E então, pela outorgante, na forma como vem, representada, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **TATIANE GALINDO VIEIRA**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 26.205.282-9/SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 250.866.378-64, residente e domiciliada na Rua Carlos Weber nº1368, Vila Leopoldina, nesta Capital; à qual confere: que em seu caráter de Gerente administrativa poderes para representá-la perante os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, Estadual e Federal, especialmente para participar de todas as modalidades de licitações, podendo para tal cumprimento participar de todos os atos inerentes ao presente mandato, oferecer lances verbais de preços à proposta escrita, assinar contratos e quitações representá-la ativa e passivamente em Juízo e fora dele, representá-la perante as repartições públicas em geral, Cartórios em geral, Autarquias e Terceiros, INSS, Ministério do Trabalho, Companhias Telefônicas, Junta Comercial do Estado de São Paulo, representar junto Ministério da Fazenda, Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil, a fim de tratar de todos os assuntos relativos a declarações de bens e rendimentos, restituições ou recolhimentos de Imposto sobre a Renda- IR, Planos de Saúde, Companhias de Seguro, Correios e Telégrafos, Prefeituras e onde com esta se apresentar; tratar e defender todos os seus direitos e interesses, requerendo, alegando, recorrendo, pleiteando, solicitando segundas vias, juntando, desentranhando e assinando todos e quaisquer papeis e documentos que sejam necessários; requerer e promover o que convier, produzir provas, receber e dar quitações, fazer declarações, esclarecimentos, autorizar, dar ciente, acompanhar processos, podendo



ESTRADA DE TAIPAS 1085 - JARAGUÁ - SÃO PAULO SP CEP 02081-000 FONE/FAX: 11-39445400  
CNPJ e TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO A PRESENTE DEBEM SER REALIZADAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO

SÃO PAULO, 17 FEV. 2017

122247

AUTENTICAÇÃO

1061AB0875158

MARCIA ADRIANA REZENDE DE...  
ANA CRISTINA DE ALMEIDA ESPINOZA...  
LEANDRA SOUSA SANTOS DA SILVA...  
\*\* VALIDO SOMENTE COM SEU RT AUTENTICADO \*\*



ainda referida procuradora, representá-la junto ao Departamento Estadual de Transito de São Paulo-DETRAN-SP e de outros Estados, com a finalidade de em nome dela outorgante, vende, prometer vender, ceder, prometer ceder, compromissar, transferir, ou de qualquer forma alienar para quem quiser, assinar os documentos de transferência e os recibos de compra e venda de veículos de propriedade dela outorgante, juntar e desentranhar papéis e documentos, assinar documentos, arrolar testemunhas, preencher e assinar guias, declarações, requerimentos, formulários, e toda a documentação que for necessária, inclusive termo de transferência do veículo; efetuar recolhimentos, pagar IPVA, licenciamentos; requerer certidões negativas de multa, furtos e o que mais convier, retirar laudos, concordar ou discordar de valores, receber e dar quitação, assinar recibos, representá-la perante todas e quaisquer repartições públicas sejam Federais, Estaduais e Municipais e onde mais for preciso, neles requerendo, assinando, retirando e recebendo, tudo o que for de direito, pagar taxas, custas, emolumentos, tributos alegar direitos, discordar, concordar, protestar, recorrer, com a finalidade de em nome de outorgante, requerer, pleitear, fazer declarações, esclarecimentos, apresentar provas, dar ciência, autorizar, apresentar documentos, bem como retirá-los, regularizar documentação, fazer emplacamentos, passar em vistoria; solicitar segundas vias de documentos, e retirar veículos em caso de apreensão, efetuar pagamento de taxas e multas; podendo ainda, para esse fim constituir e destituir advogados com todos os poderes da cláusula "Ad Judicium" podendo ainda, assinar contratos com plenos poderes em demais Instituições Financeiras também perante ao Banco do Brasil, Agência 3340-5, conta corrente 4877-1 e Banco Itaú, Agência 0048, conta corrente 54543-8, com finalidade de movimentar contas de qualquer espécie ou modalidade, podendo para tanto movimenta-los, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferência e pagamentos por meio de cartão, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques; receber quaisquer importância devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações: assinando toda a correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregando franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; representá-la perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Institutos de Previdência, SIMPA, IAPAS, INAMPS, INSS, Receita Federal do Brasil e demais órgãos fiscais, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias, Diretorias, Agência e postos fiscais e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, formulando e assinando o que se fizer necessário em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante no cumprimento deste mandado: admitir e demitir empregados, assinar e dar baixas em carteiras profissionais, apresentar e retirar documentos; assinar guias, livros, papéis e demais documentos fiscais, pagar impostos, taxas e outros tributos, receber restituições dos mesmos, recebendo e dando quitação; representá-la em Juízo ou fora dele, em qualquer ação ou processo civil, criminal, trabalhista, comercial ou administrativo, em todos os seus atos e medidas, mesmo de ordem preparatória, assecuratória ou executiva fazendo acordos e desistência, recorrendo, interpondo recursos e acompanhando-os até final, recebendo e dando quitação, ainda em nome de outorgante realizar procedimentos, necessários para o levantamento de alvará, junto à Caixa Econômica Federal, em que a parte é a Ortosintese Industria e Comercio Ltda, bem como, transferência do numerário respectivo, para a conta corrente 54.543-8, de titularidade de

Coletor Notarial  
122267  
AUTENTICAÇÃO  
1061AB0875159  
17 FEV. 2017  
SÃO PAULO  
Prestes Autorizada  
Proposta Autorizada  
VALUO SUPERFE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE JARAGUÁ  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO MONETE HIPOLITO SERRA



00178 P

1º TRASLADO

361/3

empresa Ortosintese Industria e Comercio Ltda, Agencia 0048, do Banco Itaú; podem substabelecer, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, o que dará tudo por bom, firme e valioso. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE CINCO (05) ANOS A CONTAR DESTA DATA. De como assim o disse, dou fé. A pedido delae outorgante, na forma, como vem representada, lavrei a presente procuração a qual feita e lida em voz alta e clara, por achá-la em tudo conforme outorgou, aceitou e deu de assinar Sebastião Galindo, por enfermidade que o acometeu, deixando a magem desta sua impressão digital do polegar esquerdo, assinando a seu rogo **ANDRÉA GASPAR CUSTÓDIA** brasileira, casada, analista financeiro, portadora da cédula de identidade RG 19.646.826-7/SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 107.459.688-99, residente nesta Capital domiciliada na Rua Ricardo Abed nº273, Vista Verde, nesta Capital. Eu, (a.), ADILSON BERNARDO DE GOIS, Escrevente Autorizado, a lavrei e digitei. Eu, (a.), Claudineia Santos Tabeliã Substituta subscrevi, conferi e assino. Oficial///R\$ 255,06// EST. R\$ 72,48;// IPE R\$37,36; //IMP.MUN.R\$12,24;// MP R\$13,42 //REG.CIV.R\$17,50// TRIB.JUST. R\$ 2,56;// S. CASA R\$ 5,44;// TOTAL: R\$ 416,06= GUIA 040/17. São Paulo-SP, 17 de fevereiro de 2017 (aa.) Representante: SEBASTIÃO GALINDO (Impressão digital do Polegar Direito). ANDRÉA GASPAR CUSTÓDIA, A Rogo. Claudineia Santos, Tabeliã Substituta.. Nada mais. Trasladata e seguida e n a mesma data, dou fé. Eu, [assinatura], Claudineia Santos, Tabeliã Substituta, a digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

São Paulo-SP, 17 de fevereiro de 2017

Em Testº [assinatura] da Verdade

**Claudineia Santos**  
**Tabeliã Substituta**

GRUPPO E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ, SÃO PAULO, SP  
ESTRADA DE TAIPAS, 1085 - JARAGUÁ  
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS E TABELIÃO DE NOTAS  
COMPOZITIVA DIGITAL DA REPLICANTE

SÃO PAULO 17 FEV. 2017



MARCA REGISTRADA DA ANA CRISTINA DE ALMEIDA JOPINGUA  
LEITADORA ANA CRISTINA DE ALMEIDA JOPINGUA  
VALIDA POR QUINZE DIAS



ESTRADA DE TAIPAS 1085 - JARAGUÁ  
SÃO PAULO SP CEP 02991-000  
FONE/FAX: 11-39446400

Ultima P